



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 262/2014**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Senhora **Elba Neide Leal Ferreira de Araújo**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.915.955 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 517.180.144-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **EDIÇÕES IPDH-GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.596.757/0001-64, com endereço na Avenida das Flamboyantes, n.º 124, "A" - Cidade 2000 – Fortaleza-CE, CEP: 60.190.570, representada por procuração pelo Senhor **Paulo Helmut Bezerra Simões**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 031.868 SSP/CE e inscrito no CPF sob n.º 212.194.193-20, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, n.º 2815 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Processo n.º 056/2014, Inexigibilidade Licitatória n.º 004/2014, sujeitando-se as partes à Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 262/2014 carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade contínua da aquisição de livros didáticos para distribuição com os alunos matriculados na rede municipal de ensino, da educação infantil, inclusive kit para o professor, com recursos do Programa Brasil Carinhoso.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 06/05/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 13 de fevereiro de 2015.

Elba Neide Leal Ferreira de Araújo

Paulo Helmut Bezerra Simões

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60